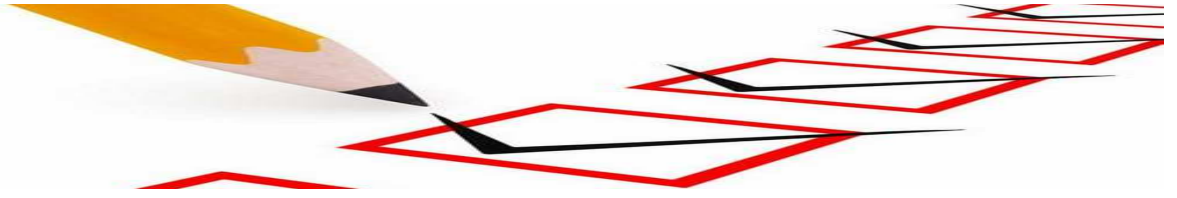


**XXXIII EXAME SIMULADO (2016.1) DO CURSO DE DIREITO
(OAB – CONCURSOS)
REGULAMENTO**



Por intermédio do presente edital, os acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade Campo Real são convocados para a realização do XXXIII Exame Simulado, consoante as disposições a seguir expostas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Exame Simulado será regido por este Edital.
- b) As informações atinentes ao exame serão divulgadas no mural das respectivas salas de aula, na página da Faculdade (www.camporeal.edu.br) e no *facebook* (grupo exame simulado).
- c) O simulado compreenderá a aplicação de prova objetiva e prática (facultativa), ambas de caráter eliminatório.
- d) **NO DIA DO CERTAME HAVERÁ APENAS A REALIZAÇÃO DO EXAME SIMULADO PARA TODAS AS TURMAS DO CURSO DE DIREITO.**

II – DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- a) A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/03/2016 (vinte e três de março) QUARTA-FEIRA, nas dependências do Curso de Direito e nas salas respectivas a cada período ou semestre.
- b) A prova subjetiva (facultativa) será realizada em dia a ser determinado aos acadêmicos aprovados na prova objetiva.
- c) A prova objetiva terá início às 19 (dezenove) horas e 15 (quinze) minutos. Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local de prova. Os acadêmicos que não chegarem até a hora acima estabelecida, não poderão realizar a prova.

III – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

- a) A prova objetiva compreenderá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de quatro alternativas (a, b, c, d), em que apenas uma será considerada correta. O valor de cada questão será de 1,0 (um) ponto.
- b) Serão objeto de questionamento na prova objetiva as seguintes disciplinas: *Conhecimentos Gerais, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Estatuto da Advocacia e da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Direito Internacional, Filosofia do Direito e Direito Ambiental.*
- c) A prova subjetiva compreenderá as seguintes áreas de concentração: *Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho e o seu correspondente Direito Processual.*
- d) A prova subjetiva será composta de uma redação prático-profissional, privativa de Advogado, no valor de 5,0 (cinco) pontos e quatro questões práticas, no valor de 1,25 (um vírgula vinte e

cinco) pontos cada. As duas partes que compõem a prova corresponderão à área de concentração referida na alínea 'c' e escolhida no momento oportuno pelo acadêmico aprovado na primeira etapa.

e) O tempo de duração da prova (objetiva) será de 3h e 30 min (três horas e trinta minutos).

f) O tempo de duração da prova (subjéitiva) será de 4 (quatro) horas.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Será considerado aprovado o acadêmico que na primeira etapa (prova objetiva) obtiver número de acertos igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

b) Será considerado aprovado o acadêmico que na segunda etapa (prova subjéitiva) obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

c) Somente será publicado o nome dos acadêmicos que obtiverem aprovação, tanto na primeira etapa quanto na segunda.

d) **OS ACADÊMICOS DOS SEMESTRES ABAIXO SOMENTE TERÃO DIREITO A UM (1,0) PONTO EXTRA NA MÉDIA BIMESTRAL, EM UMA DAS DISCIPLINAS EM QUE ESTIVEREM MATRICULADOS, SE ATINGIREM NO MÍNIMO:**

- **1° AO 4° SEMESTRE: 30 PONTOS.**
- **5° SEMESTRE: 33 PONTOS.**
- **6° SEMESTRE: 35 PONTOS.**
- **7° SEMESTRE: 37 PONTOS.**
- **8° SEMESTRE: 39 PONTOS.**
- **9° PERÍODO: 40 PONTOS.**
- **10° PERÍODO: 40 PONTOS.**

e) A Comissão de Exame Simulado se encarregará de passar à Coordenação do Curso e conseqüentemente aos Professores das referidas disciplinas o controle quanto à presença, horas complementares e eventual bonificação referida na alínea "d". O Exame Simulado é atividade do Curso de Direito sendo considerado como dia letivo. Ao acadêmico que não comparecer será atribuída falta.

f) A escolha quanto à disciplina referente na alínea d supra, deverá ser feita por todos os acadêmicos, em oportunidade única (dia 23/03/16). A escolha somente será considerada se o acadêmico atingir a pontuação mínima disposta na alínea d supra.

g) A escolha atinente à disciplina (alínea f) é insubstituível (nova regra).

h) Será disponibilizada lista dos acadêmicos que atingiram pontuação extra no site (www.camporeal.edu.br >> Exames Simulados).

V – DOS RECURSOS

a) Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas, contados a partir da publicação do resultado, para a impugnação de questões.

b) O recurso deverá ser fundamentado, e enviado no email prof.guilhermeabreu@gmail.com.

c) Aos acadêmicos também será concedido o prazo de 48 horas, contados da divulgação do nome dos aprovados, para pleitear retificações tais como: a não inclusão do nome da lista de aprovados, cômputo errôneo quanto ao número de acertos, etc.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2016.

Guilherme Schroeder Abreu
Prof. Organizador